



RESOLUÇÃO Nº 131 - CEPEX/2004

“APROVA PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRÍCULAR DO ACADÊMICO LEANDRO MARCUS BRANDÃO”.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, por sua Presidente em Exercício **Professora TÂNIA MARTA MAIA FIALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral considerando:

- *o Parecer Nº 045/2004 da Câmara de Graduação;*
- *a Resolução Nº 006/95 e Nº 004/99-CEPEX e Regimento Geral no seu artigo 153 que normatizam a integralização de prazo;*
- *a aprovação do plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão do dia 20 de dezembro de 2004,*

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Pedido de Dilação de Prazo para Integralização Curricular do acadêmico **LEANDRO MARCUS BRANDÃO**.

Art. 2º - O prazo a que se refere o artigo anterior se encerra no primeiro semestre de 2007.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala dos Conselhos - Montes Claros, aos 20 de dezembro de 2004.

Professora Tânia Marta Maia Fialho

Presidente em Exercício do CEPEX